



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 1610/2021

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo	Nº 04.09.020/2021
Pregão eletrônico:	Nº 020/2021-SRP 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 147.2021.04.9.020 - SEMSA
Contratado:	I. G. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVICE, CNPJ: 23.942.325/0001-99
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MOTOCICLETAS, EMBARCAÇÃO TIPO VOADEIRA E CAMINHÕES AUXILIARES NA COLETA DE LIXO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE ALENQUER-PA.

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se de análise técnica do Controle Interno alusiva aos autos do processo do 1º Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO Nº 147.2021.04.9.020 – SEMSA, firmado com a empresa I. G. DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVICE, CNPJ: 23.942.325/0001-99, inerente ao Pregão Nº 020/2021-SRP, que tem por objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MOTOCICLETAS, EMBARCAÇÃO TIPO VOADEIRA E CAMINHÕES AUXILIARES NA COLETA DE LIXO PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE ALENQUER-PA.”, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. O aditivo será pelo período de 02 (dois) meses, de 01/01/2022 a 01/03/2022.

O processo do 1º Termo aditivo foi instituído com os seguintes documentos:

- Solicitação de aditivo elaborada pelo Secretário Municipal Saúde à empresa contendo justificativa;
- Resposta da empresa manifestando interesse no aditivo;
- Cópia do Contrato originário;
- Solicitação de Dotação Orçamentária e Termo de Reserva orçamentária;
- Juntada de documentos da empresa;
- Minuta do Primeiro Termo Aditivo;
- Solicitação de Parecer e Parecer Jurídico do Assessor Jurídico Altair Kuhn - OAB/PA 9.488, opinando favoravelmente ao aditivo;

CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, este Controle Interno entende que o processo encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a formalização do aditivo do Contrato e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Recomenda-se, todavia as publicações necessárias, como no TCM/PA e site da Prefeitura: alenquer.pa.gov.br – Portal da Transparência.

É o Parecer,

Alenquer - Pará, 28 de dezembro de 2021.

Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 017/2021